



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 005/2024
Folha nº 001/021
Municipal
VISTO

MENSAGEM Nº004/2024

De 15 de Fevereiro de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 19/02/24
Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 004/24 que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$94.323,57 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).”

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos para ampliação de meta (aditivo), para ampliação do Gabinete do Executivo e logística da obra de reforma geral do prédio da Prefeitura Municipal conforme projeto arquitetônico.


Os valores disponibilizados para execução do Objeto serão alocados pelo Município através de recursos ordinário apurados no exercício anterior.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Ass: Am: 15/02/2024

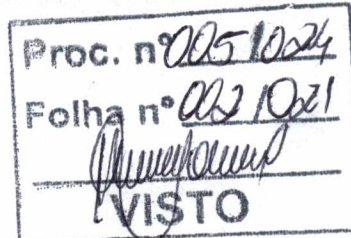

Gilson Lima
Diretor Legislativo
Decreto nº 012/CP 2024

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº016/2023

De 16 de Maio de 2023

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de \$94.323,57 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).”

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no PPA por superávit do exercício anterior, no valor de **\$94.323,57 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

02.02.04.122.0004.1010 – REFORMA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL			RS94.323,57
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – RS	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	94.323,57	0.2.500.0000
TOTAL			RS94.323,57

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de **\$94.323,57 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

02.02.04.122.0004.1010 – REFORMA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL			RS94.323,57
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – RS	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	94.323,57	0.2.500.0000
TOTAL			RS94.323,57

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão próprios oriundos de fontes ordinários através do superávit do exercício anterior do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO
ZOTESSO:19077645934

Assinado de forma digital por ANTONIO
ZOTESSO:19077645934
Dados: 2024.02.15 11:16:51 -03'00'

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência;

Setor Legislativo, em 15 de fevereiro de 2024.



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 19 de fevereiro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 005/2024

Folha nº 005/2024

VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/02/2024
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Colossenses 3: 12-15)
- II** – Leitura da Ata da 37ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 37ª Sessão Ordinária, realizada em 18/12/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2024 “dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 131.581,62 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 94.323,57 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50,723,34 (cinquenta mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Leitura para conhecimento do Requerimento nº 001/2024, de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 001/2024, de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Imarli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 15/02 À 19/02/2023

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Thais Brito
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 15/02 À 19/02/2023

Proc. nº 005/2024
 Folha nº 006/001
 WSTO

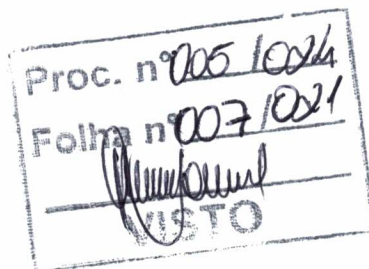


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
1ª SESSÃO ORDINÁRIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B. Cieslak</i>	<i>Presente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlos Kleber de Matos</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy Gomes da Silva</i>	<i>Presente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>Elizeu Rodrigues</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Jose Anízio da Rocha</i>	<i>Presente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Jose Aparecido de Oliveira</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar Negrini</i>	<i>Presente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>Marcelo Negrini Costa</i>	<i>Presente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO		<i>Presente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
DARCY ✓	<i>2º Jose Anízio ✓</i>	
<i>Jose Anízio ✓</i>	<i>1º Jose Anízio ✓</i>	
<i>Jose Anízio ✓</i>	<i>2º Jose Anízio ✓</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcelo Negrini Costa
 Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 94.323,57 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para análise e Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.


PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 20 de fevereiro de 2024.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. n° 005/024
Folha n° 009/021
Quintana
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.



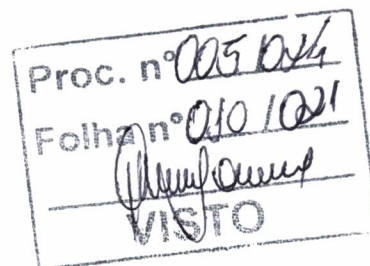
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Marli Silva

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Francieli Gomes

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 21 de fevereiro deste com início às 10h00min em Reunião ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 003, 004 e 005/2024, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 20 de fevereiro de 2024.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 0051/2024
Folha n° 011/021
TO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada
De
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N°. 002/2024

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PROPOSIÇÃO ANALISADA: PROJETO DE LEI N°. 004/2024

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 21 de fevereiro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI N°. 004/2024** Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA "dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 94.323,57 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

PARECER DO RELATOR:

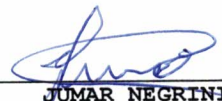



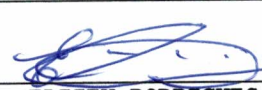

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

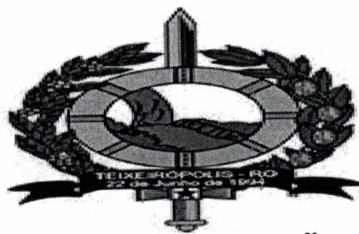
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 21 de fevereiro 2024.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 4x3 Votos
Em 26 : 02/2024



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Juma Negrini, para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 003/24**, "dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 131.581,62 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), **Projeto de Lei nº 004/2024** dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 94.323,57 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) e o **Projeto de Lei nº 005/2024** dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50,723,34 (cinquenta mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação orçamento e finanças emitiu Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**, assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou o parecer nº 001, 002 e 003/2023 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer nº 001/2024 aprovado por 5 votos favorável e 1 Contrário, parecer nº 002/2024 aprovado por 5 votos favorável e 1 Contrário e o parecer nº 003/2024 aprovado por 6 votos favorável nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória dos mesmos, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.


Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2024.



JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

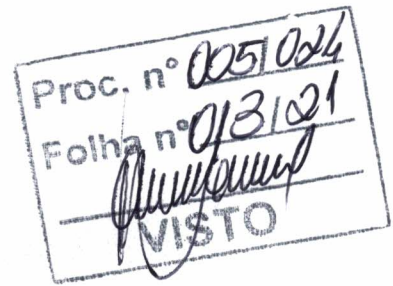
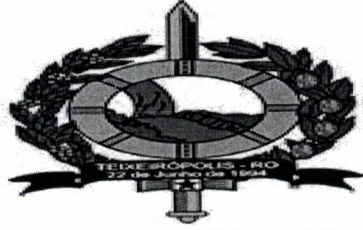

ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 FEVEREIRO DE 2024
HORAS 10h00min

REGISTRO DE PRESENÇA

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF		
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

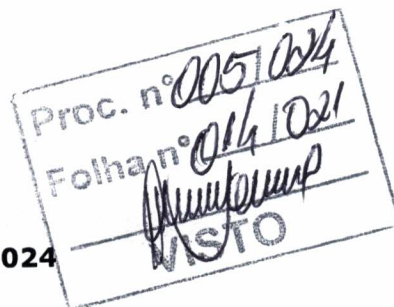
Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPJR

↑

**COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 FEVEREIRO DE 2024

HORAS 10h00min



MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2024, das Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 003/24 "dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 131.581,62 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos),

Votos Favoráveis	Votos contrários
<input checked="" type="checkbox"/> Jumar Negrini <input checked="" type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input type="checkbox"/> Darcy Gomes da Silva <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Negrini Costa <input checked="" type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input checked="" type="checkbox"/> José Aparecido de Oliveira	<input type="checkbox"/> Jumar Negrini <input type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input checked="" type="checkbox"/> Darcy Gomes da Silva <input type="checkbox"/> Marcelo Negrini Costa <input type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input type="checkbox"/> José Aparecido de Oliveira

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 002/2024, das Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 004/24 "dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 94.323,57 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

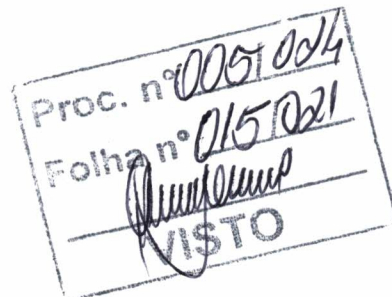
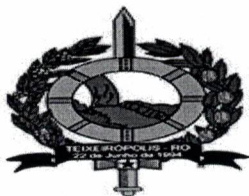
Votos Favoráveis	Votos contrários
<input checked="" type="checkbox"/> Jumar Negrini <input checked="" type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input type="checkbox"/> Darcy Gomes da Silva <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Negrini Costa <input checked="" type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input checked="" type="checkbox"/> José Aparecido de Oliveira	<input type="checkbox"/> Jumar Negrini <input type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input checked="" type="checkbox"/> Darcy Gomes da Silva <input type="checkbox"/> Marcelo Negrini Costa <input type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input type="checkbox"/> José Aparecido de Oliveira

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2024, das Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 005/24 "dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50,723,34 (cinquenta mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos),

Votos Favoráveis	Votos contrários
<input checked="" type="checkbox"/> Jumar Negrini <input checked="" type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input type="checkbox"/> Darcy Gomes da Silva <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Negrini Costa <input checked="" type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input checked="" type="checkbox"/> José Aparecido de Oliveira	<input type="checkbox"/> Jumar Negrini <input type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input checked="" type="checkbox"/> Darcy Gomes da Silva <input type="checkbox"/> Marcelo Negrini Costa <input type="checkbox"/> Elizeu Rodrigues <input type="checkbox"/> José Aparecido de Oliveira

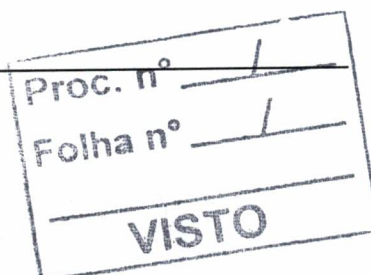
Teixeirópolis/RO, 21 de fevereiro de 2024.


Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da C.M.T.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT



ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/2024 "dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 94.323,57 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação e orçamento e finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 21 de fevereiro de 2024.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

Proc. n° 0051024
Folha n° 016/021
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° _____
Folha n° _____
VISTO

Ao Gabinete da Presidência;

Após análise e parecer das comissões permanentes unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 21 de fevereiro de 2024.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Proc. n° 0051024
Folha n° 017/2021
Visto

Ao setor Legislativo

Folha n° /
VISTO

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 2ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 26 de fevereiro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única..

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 005/2024
Folha nº 018/021
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/02/2024
HORAS 10h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 37: 3-6)
- II** – Leitura da Ata da 1ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada em 19/2/2024.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 131.581,62 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 94.323,57 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50,723,34 (cinquenta mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Leitura para conhecimento do Requerimento nº 002/2024, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura da Indicação nº 001/2024, de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 131.581,62 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 94.323,57 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Proc. nº 005/2024
Folha nº 019/021
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/02/2024
HORAS 10h00min**

Discussão e Votação Única Projeto de Lei nº 005/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50,723,34 (cinquenta mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 002/2024, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Marli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 22/02 À 26/02/2024

Thais Brito
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 22/02 À 26/02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
2ª SESSÃO ORDINÁRIA
Horas 10h00min

Proc. nº 005126
Folha nº 020/021
[Handwritten signature]

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Darcy ✓</i>	<i>Darcy ✓</i>	
	<i>Jumar negri ✓</i>	
	<i>B ✓</i>	
	<i>marcelo ✓</i>	
	<i>Jose Al. ✓</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

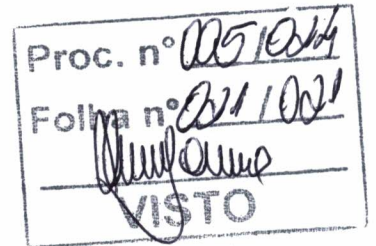
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 005/DL/C.M.T

Em 26 de fevereiro de 2024.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 2ª Sessão Ordinária.


Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de Lei nº 003, 004 e 005/2024 e o Requerimento nº 002/2024 e a indicação nº 001/2024, ambos lidos e aprovados em votação única na 2ª Sessão Ordinária realizada em 26 de fevereiro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


RECEBIDO EM:
26/02/24